



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 11/07

Processo Administrativo nº: 06/10/47022

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Instituto Eco Ambiental e Social

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **INSTITUTO ECO AMBIENTAL E SOCIAL**, por seu representante legal, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41/42, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3047	Antena de transmissão FM TTFM3A-4-101,9	R\$24.870,00
1	52454	Aparelho de minidisc Sony MDS-JE480	R\$1.399,00
1	7084	Chave híbrida eletrônica (1 linha) A0267	R\$170,00
2	059	Caixas de som 6" 2 vias com tela	R\$90,00
8	3648	Gravador cassete recorder RQ-L31 Panasonic	R\$137,00
1	3899	Leitora de dados para USB	R\$250,00
1	3895	Micro AMD P4, Gabinete Torre, CDRW/DVD HD de 160 GB, memória de 512 MB, placa mãe ASUSKM400, mouse ótico, processador Intel 200 M2, teclado PS2	R\$1.600,00
1	084	Micro AMD Duron 1.1 GH, memória RAM de 256 MB, HD de 7,6 GB, teclado, mouse, caixa de som	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	169	Rab de 8 portas	R\$60,00
3	25640	Rádio portátil 9 faixas, Coby, mod. CX-CB91	R\$62,23
1	12723	Transmissor TEC 115, 300Watts MPX	R\$5.600,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 36.011,69 (trinta e seis mil, onze reais e sessenta e nove centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pelo **DOADOR**, às fls. 41/42 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de maio de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

INSTITUTO ECO AMBIENTAL E SOCIAL
Representante Legal: Valdir Carlos Boscatto
R.G. n.º 4824611
C.P.F. n.º 283.853.738-53